



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.558/2018, a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
0201	Gabinete do Prefeito	
020101	Chefia de Gabinete	
	Fonte de Recurso- 01- Tesouro	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
0202	Departamento de Administração	
020201	Administração Geral	
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º - As despesas Decorrentes da Aplicação desta lei no Valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** Ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, nas seguintes Dotações Orçamentária :

02	EXECUTIVO	
0202	Departamento de Administração	
020201	Administração Geral	
	Fonte de Recurso- 01-Tesouro	
04.122.0103.2011	Aquisição Equipamentos Departamento de Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
04.122.0103.2012	Manutenção Departamento Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.000,00
	TOTAL	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

(Fls 02)

Artigo 3º- Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Outubro de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 29 de Outubro de 2018.
/acm.